

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA E O
OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - FOZ
DO IGUAÇU.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, estabelecida na rua Silvio Américo Sasdelli nº 1842, Edifício Comercial Lorivo, Vila A, em Foz do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/001-33, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, nomeado pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, portador da Carteira de Identidade nº. 7. [REDACTED]-5, expedida pela IIPR, inscrito no CPF nº. 029. [REDACTED]-98, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, doravante denominada simplesmente UNILA, e o **Observatório Social do Brasil – Foz do Iguaçu/PR**, estabelecido na Rua Padre Montoya, 490, Centro, em Foz do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 11.210.703/0001-60 neste ato representado pelo **DANILO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8. [REDACTED]-5 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 304. [REDACTED]-49, residente domiciliado [REDACTED], Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente OSB-FI, considerando:

- que entre as signatárias existem vínculos de interesse comum a que convém acrescentar implementação adequada;
- que as signatárias, nas respectivas áreas de atuação e com os meios disponíveis, têm o propósito de realizar de atividades por parte das entidades em conjunto, visando sempre a melhoria da gestão pública municipal;
- considerando o que consta no Processo Administrativo da Universidade Federal da Integração Latino-Americana Nº 23422.011686/2021-49;

no uso das atribuições legais que lhe conferem seus Estatutos, respectivamente, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente instrumento, observando os preceitos e princípios de Direito Público, e no que souber o contido na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de



junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo entre si justas e acordadas as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do objeto

- I. Este protocolo possibilita a realização de atividades por parte das entidades em conjunto, visando sempre a melhoria da gestão pública municipal. Representa uma maior proximidade entre as entidades, buscando contribuir com toda sociedade em prol do bem coletivo. O OSB-FI tem como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo OSB-FI.
- II. Ambas Entidades tem como área de interesse comum o desenvolvimento de projetos relacionados a melhorias da gestão pública, tais como monitoramento do emprego de recursos públicos e atuação de modo garantir eficiência na sua aplicação, além de promover acompanhamento do desenvolvimento da administração pública.

Cláusula Segunda – Das ações futuras

As ações necessárias à efetiva cooperação, objeto deste Protocolo de Intenções, serão definidas mediante a elaboração de projetos conjuntos nos temas descritos no objeto e serão formalizadas por acordo específico.

Cláusula Terceira – Da Vigência

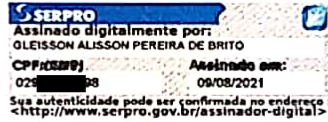
O presente Protocolo de Intenções entrará em vigo na data de sua assinatura, e terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser denunciado, por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima (trinta) dias.

E, por estarem assim certas e ajustadas, as partes firmam o presente Protocolo de Intenções em duas vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo signadas, para que produza seus efeitos legais.




Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2021.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA**



**GLEISSON ALISSON PEREIRA DE
BRITO**
Reitor

**OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL
- FOZ DO IGUAÇU/PR**



DANILO VÊNDRUSCOLO
Presidente OSB-FI

TESTEMUNHAS DO ATO:

Nome: Aline Machado dos Santos
CPF: 043[REDACTED]-31

Nome:
CPF: